

Edital



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 624/2017

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **JOCELI APARECIDA DA LUZ**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 04/07/2015 a 03/07/2016, para serem gozadas a partir de 27/11/2017 a 26/12/2017, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 á 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

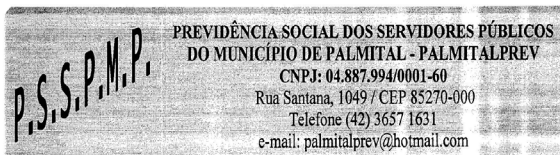
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **27 de dezembro de 2017**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de novembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO N.º 003/2017

SÚMULA: Abre crédito adicional especial no orçamento do RPPS para o exercício de 2017 e dá outras providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital-PALMITALPREV, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 1.081/2017 resolve:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital-PALMITALPREV para o exercício de 2017, um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais), na forma abaixo especificada:

Codificação	Especificação	Valor R\$
01	Fundo de Previdência Municipal	
01.002	Departamento de Benefícios Concedidos	
09.272.2020.2-002	Encargos Previdenciários Inativos Pensionistas	
3.3.90.98.00.00	Compensações ao RGPS	
040.0040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	6.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
040.0040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	6.500,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmital/PR, 27 de Novembro de 2017.

Rosilda Maria Varela
Presidente



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 426/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: Contratação de seguro para a frota municipal.

VALOR: 9.400,00 (Nove Mil e Quatrocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1830, 2170, 2180, 2190, 2380, 4360	08.002.10.122.0801.2036, 08.002.10.301.0801.2041, 08.002.10.301.0801.2041, 08.002.10.301.0801.2041, 08.002.10.301.0801.2043, 15.002.26.782.1501.2093	303, 0, 303, 510, 495, 0	3.3.90.39.00.00, 3.3.90.39.00.00, 3.3.90.39.00.00, 3.3.90.39.00.00, 3.3.90.39.00.00, 3.3.90.39.00.00

VIGÊNCIA: 24/11/2018

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2017

MODALIDADE: Pregão nº. 104/2017

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 437/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa N. MEURER - REFRIGERAÇÕES - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de refrigeração para consertos de geladeiras em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: 7.563,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1830, 2180, 2190, 2380	08.002.10.122.0801.2036, 08.002.10.301.0801.2041, 08.002.10.301.0801.2041, 08.002.10.301.0801.2043	303, 303, 510, 495	3.3.90.39.00.00, 3.3.90.39.00.00, 3.3.90.39.00.00, 3.3.90.39.00.00

VIGÊNCIA: 27/11/2018

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2017

MODALIDADE: Pregão nº. 107/2017

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 425/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa GENTE SEGURADORA S/A.

OBJETO: Seguro para veículos, em atendimento à diversas Secretarias.

VALOR: 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1660, 2940, 3040, 3580, 3770	06.003.12.361.0601.2031, 11.001.08.122.1101.2055, 11.003.08.243.1103.6057, 11.004.08.244.1101.2068, 12.003.22.695.1201.2075	103, 0, 870, 0, 0	3.3.90.39.00.00, 3.3.90.39.00.00, 3.3.90.39.00.00, 3.3.90.39.00.00, 3.3.90.39.00.00

VIGÊNCIA: 24/11/2018

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2017

MODALIDADE: Pregão nº. 104/2017

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação Pregão 104 nestes termos:

14/11/2017

Data pregão

Objeto

SEGURO VEÍCULOS NOVOS - DIVERSAS SECRETARIAS

GENTE SEGURADORA S/A						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	SEGURO FIAT MOBI LIKE - PLACA BBL 9154 CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL - FIAT MOBI LIKE ANO 2017/2018 - PLACA - BBL - 9154, SENDO TOTAL - COLISÃO/INCENDIO/ROUBO RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA: DMT - DANOS MATERIAIS E TERCEIROS R\$ 50.000,00 DCT - DANOS CORPORAIS E TERCEIROS R\$ 50.000,00 APP C/ MORTE - ACIDENTES PESSOAIS COM MORTE POR PASSAGEIRO R\$30.000,00. APP C/ INVALIDEZ - ACIDENTES PESSOAIS COM INVALIDEZ POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00. DANOS MORAIS - R\$ 5.000,00 VIDROS/PARABRISAS - SIM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO - SIM. EM CASO DE QUEBRA DE VEÍCULO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO TRANSPORTE (TAXI) PARA TODOS OCUPANTES ATÉ O DESTINO FINAL DA VIAGEM. FRANQUIA REDUZIDA PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO SE HOUVER MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE MÚTUO ENTRE AS PARTES.	GENT E SEGU RADO RA S/A	UN	1,00	1.900,00
2	1	SEGURO DO VEICULO VW NOVO GOL TL MBV PLACA: BBM-9357 ANO FABRICAÇÃO: 2017 RENAVAM: 01125943538 CHASSI: 9BWAB45UXJT020750	GENT E SEGU RADO RA S/A	SER V	1,00	2.000,00
5	1	SEGURO DO VEICULO ONIBUS M.BENZ/OF 1519 PLACA BBN-7440 2017 VEICULO ÔNIBUS M. BENS/OF 1519 R. ORE ANO 2017/2017 -PLACA - ABN - 7440 COBERTURA RCO-R\$700.000,00 / CLASSE-BÔNUS 1 / PASSAG 60 / DMT 100.000,00 / DCT 100.000,00 /	GENT E SEGU RADO RA S/A	UN	1,00	3.500,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

		APP COM MORTE MOTORISTA 10.000,00 / APP COM INVAL. MOTORISTA 10.000,00 / ASSIST. 24H ACIDENTE E PANE - SIM.							
TOTAL									7.400,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
3	1	SEGURO VEÍCULO CAMIONETE S10, placa: BBK-6785 CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL VEÍCULO CAMIONETE S10, PLACA BBK-6785, SENDO SEGURO TOTAL – COLISÃO/INCENDIO/ROUBO RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA; DMT - DANOS MATERIAIS E TERCEIROS R\$ 50.000,00 DCT - DANOS CORPORAIS E TERCEIROS R\$ 50.000,00 APP C/ MORTE - ACIDENTES PESSOAIS COM MORTE POR PASSAGEIRO R\$30.000,00. APP C/ INVALIDEZ - ACIDENTES PESSOAIS COM INVALIDEZ POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00. DANOS MORAIS - R\$ 5.000,00 VIDROS/PARABRISAS - SIM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO - SIM. EM CASO DE QUEBRA DE VEÍCULO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO TRANSPORTE (TAXI) PARA TODOS OCUPANTES ATÉ O DESTINO FINAL DA VIAGEM. FRANQUIA REDUZIDA PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO SE HOUVER MANIFESTAÇÃO DE INTERSSE MÚTUO ENTRE AS PARTES.	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULO	UN	1,00	4.400,00	4.400,00	
4	1	SEGURO VEÍCULO TORO PLACA BBL-7784 - 2017-2018 CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL VEÍCULO FIAT TORO , PLACA BBN-7784, SENDO SEGURO TOTAL – COLISÃO/INCENDIO/ROUBO RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA; DMT - DANOS MATERIAIS E TERCEIROS R\$ 50.000,00 DCT - DANOS CORPORAIS E TERCEIROS R\$ 50.000,00 APP C/ MORTE - ACIDENTES PESSOAIS COM MORTE POR PASSAGEIRO R\$30.000,00. APP C/ INVALIDEZ - ACIDENTES PESSOAIS COM INVALIDEZ POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00. DANOS MORAIS - R\$ 5.000,00 VIDROS/PARABRISAS - SIM	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULO	UN	1,00	5.000,00	5.000,00	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

		ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO - SIM. EM CASO DE QUEBRA DE VEÍCULO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO TRANSPORTE (TAXI) PARA TODOS OCUPANTES ATÉ O DESTINO FINAL DA VIAGEM. FRANQUIA REDUZIDA PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO SE HOUVER MANIFESTAÇÃO DE INTERSSE MÚTUO ENTRE AS							
TOTAL									9.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 17.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03- (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 24 de novembro de 2017.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação Pregão 107 nestes termos:

Data pregão 24/11/2017
Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO

N. MEURER - REFRIGERAÇÕES - ME									
Lote	Item	Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	1	UBS-VILA NOVA- SERV.GELADEIRA 253.0/MARCA CONSUL		UN	12,00	130,50	1.566,00		
1	2	UBS.BARRA BONITA SERV.GELADEIRA 261.0 LITROS/MARCA CONSUL		UN	12,00	117,00	1.404,00		
1	3	ESF.SANTA REGINA SERV.GELADEIRA 253.0 LITROS /MARCA CONSUL (obs) oscilando temperatura		UN	12,00	64,50	774,00		
1	4	CLINICA DA MULER SERV.GELADEIRA 253.0 LITROS /MARCA ELETROLUX (OBS) OSCILANDO TEMPERATURA		UN	12,00	64,50	774,00		
1	5	RIO DO MEIO SERV.GELADEIRA 240.0 LITROS /MARCA CONSUL		UN	12,00	82,50	990,00		
1	6	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE SERV.GELADEIRA 240.0 LITROS /MARCA CONSUL OBS-OSCILANDO TEMPERATURA		UN	18,00	64,50	1.161,00		
1	7	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE SERV.GELADEIRA XXX LITROS /MARCA-REFRIMATE		UN	12,00	74,50	894,00		
TOTAL									7.563,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 7.563,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03- (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 27 de novembro de 2017.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2017

Pregão Nº. 113/2017.

vinte e sete dias de novembro de 2017, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/ME nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89 , autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 113/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos para Secretaria de Saúde: Oxímetro de pulso para dedo criança ou adulto e kit mini portátil odontológico. Conforme características e especificações constantes do anexo I deste EDITAL., para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede à RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 SALA 2 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob 17.676.642/0001-08 representada pelo Srº. MARCELO BRANDALISE ZANINI, portadora do CPF/ME sob o nº. 060.697.569-16, à saber::

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	2	40015	OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO CRIANÇA OU ADULTO. Oxímetro de pulso de dedo criança ou adulto, fácil de operar, para monitorização da percentagem de saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e dos batimentos cardíacos por minuto, com fotodetector para coletar dados e, em seguida, exibir os resultados na tela, com baixo consumo de energia e status atual da bateria exibido na tela, desliga-se automaticamente quando nenhum sinal no oxímetro por alguns segundos, precisão fiável e durabilidade, que atenda as exigências dos órgãos de controle de qualidade.	BIOLAND	UN	20,00	184,00	3.680,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TOTAL	3.680,00
-------	----------

- 1.1.1 – Valor total da Ata de Registro de Preços em **R\$ 3.680,00 (Três Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).**
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2480	08.002.10.302.0801.2044	496	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
 - a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Administração.

- 1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 113/2017.
- 1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão SRP nº. 113/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- 1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 27 de novembro de 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES
BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação Pregão 113 nestes termos:

Data pregão 24/11/2017
Objeto OXÍMETRO DE PULSO E MINI KIT PORTÁTIL ODONTOLÓGICO

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço total
1	2	OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO CRIANÇA OU ADULTO. Oxímetro de pulso de dedo criança ou adulto, fácil de operar, para monitorização da percentagem de saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e dos batimentos cardíacos por minuto, com fotodetector para coletar dados e, em seguida, exibir os resultados na tela, com baixo consumo de energia e status atual da bateria exibido na tela, desliga-se automaticamente quando nenhum sinal no oxímetro por alguns segundos, precisão fiável e durabilidade, que atenda as exigências dos órgãos de controle de qualidade.	BIOLAND	UN	20,00	3.680,00
TOTAL						3.680,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 3.680,00 (Três Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03- (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 27 de novembro de 2017

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SANTA MARIA DO OESTE PR

Rua: Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

RESOLUÇÃO 12/2017

SUMULA:

Aprova o registro de atualização de inscrição da Casa Lar, Insc.Entidade 001/Governamental, entidade governamental sem fins lucrativos, no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal n 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 31 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar a atualização do registro de inscrição da Casa Lar, Insc.Entidade 001/Governamental, entidade governamental sem fins lucrativos, no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Lucimara Falcão dos Santos

Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SANTA MARIA DO OESTE PR

Rua: Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

CERTIFICADO DE CADASTRO

Certificamos que a CASA LAR DE SANTA MARIA DO OESTE, situada na rua Professora Lurdes Terezinha Tomem, s/n, centro, município de Santa Maria do Oeste – PR, entidade governamental insc. n 001 sem fins lucrativos, encontra-se inscrita neste conselho, conforme suas finalidades estatutárias, sendo mantenedora e executora, sob resolução 12/2017, expedida em 31 de outubro de 2017.

Santa Maria do Oeste, Pr, 31 de outubro 2017.

Lucimara Falcão dos Santos

Presidente CMAS

OBS: este certificado tem validade por um ano, com vencimento em 31 de outubro 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SANTA MARIA DO OESTE PR

Rua: Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

RESOLUÇÃO 13/2017

SUMULA:

Aprova o registro de atualização de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Maria do Oeste PR, Insc.Entidade 001/Não -Governamental, entidade não - governamental sem fins lucrativos, no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal n 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 31 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o registro de atualização de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Maria do Oeste PR, Insc.Entidade 001/Não -Governamental, entidade não -governamental sem fins lucrativos, no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Lucimara Falcão dos Santos

Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SANTA MARIA DO OESTE PR

Rua: Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

CERTIFICADO DE CADASTRO

Certificamos que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA DO OESTE, situada na rua Professora Lurdes Terezinha Tomem, s/n, centro, município de Santa Maria do Oeste – PR, entidade não governamental insc. n 001/ Não - Governamental, sem fins lucrativos, encontra-se inscrita neste conselho, conforme suas finalidades estatutárias, sendo mantenedora e executora, sob resolução 13/2017, expedida em 31 de outubro de 2017.

Santa Maria do Oeste, Pr, 31 de outubro 2017.

Lucimara Falcão dos Santos

Presidente CMAS

OBS: este certificado tem validade por um ano, com vencimento em 31 de outubro 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SANTA MARIA DO OESTE PR

Rua: Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

RESOLUÇÃO 005/2017

SUMULA:

Aprova o registro de atualização de inscrição da Casa Lar, Insc.Entidade 001/Governamental, entidade governamental sem fins lucrativos, no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal n 327/2011 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 27 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar a atualização do registro de inscrição da Casa Lar, Insc.Entidade 001/Governamental, entidade governamental sem fins lucrativos, no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Joao Maria Padilha

Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – SANTA MARIA DO OESTE PR

Rua: Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

CERTIFICADO DE CADASTRO

Certificamos que a CASA LAR DE SANTA MARIA DO OESTE, situada na rua Professora Lurdes Terezinha Tomem, s/n, centro, município de Santa Maria do Oeste – PR, entidade governamental insc. n 001 sem fins lucrativos, encontra-se inscrita neste conselho, conforme suas finalidades estatutárias, sendo mantenedora e executora, sob resolução 005/2017, expedida em 27 de outubro de 2017.

Santa Maria do Oeste, Pr, 27 de outubro 2017.

Joao Maria Padilha
Presidente CMDCA

OBS: este certificado tem validade por um ano, com vencimento em 27 de outubro 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – SANTA MARIA DO OESTE PR

Rua: Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

RESOLUÇÃO 006/2017

SUMULA:

Aprova o registro de atualização de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Maria do Oeste PR, Insc.Entidade 001/Não -Governamental, entidade não - governamental sem fins lucrativos, no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal n 327/2011 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 27 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o registro de atualização de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Maria do Oeste PR, Insc.Entidade 001/Não -Governamental, entidade não -governamental sem fins lucrativos, no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Joao Maria Padilha
Presidente CMDCACONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – SANTA MARIA DO OESTE PR

Rua: Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

CERTIFICADO DE CADASTRO

Certificamos que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA DO OESTE, situada na rua Professora Lurdes Terezinha Tomem, s/n, centro, município de Santa Maria do Oeste – PR, entidade não governamental insc. n 001/ Não - Governamental, sem fins lucrativos, encontra-se inscrita neste conselho, conforme suas finalidades estatutárias, sendo mantenedora e executora, sob resolução 006/2017, expedida em 27 de outubro de 2017.

Santa Maria do Oeste, Pr, 27 de outubro 2017.

João Maria Padilha
Presidente CMDCA

OBS: este certificado tem validade por um ano, com vencimento em 27 de outubro 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 058/2017

SÚMULA: Concede Diária(s) ao
Vereador da Câmara Municipal e da
outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução 06/2017, resolve:

– Fica Concedido Diária ao Vereador desta Casa de

Leis conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: JOSE JONIVAL LEAL

Data início: 28/11/2017

Data fim: 28/11/2017

Nº de Diárias: 01 (UMA) DIARIA SEM PERNOITE VALOR UNIT. R\$. 210,00

Valor total: R\$. 210,00

Município de destino/UF: Guarapuava/Pr

Código do IBGE do Município destino: 4119608

Tipos padrão de objetivos: 5

Objetivo da viagem: Visita ao gabinete do Deputado Estadual Artagão Junior.

Palmital, 27 de NOVEMBRO de 2017.

GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR.
Vereador - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2017

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Comissão de Finanças e Orçamento, com fundamento no artigo 9º parágrafo 4º da Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2000, **CONVOCA**, a todos os munícipes de Palmital, para **Audiência Pública** a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia 01 de dezembro de 2016, às 14:00 horas, para deliberar sobre os projetos de Leis.

Projeto de Leis nº 021/2017- Ementa : Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Palmital para o Quadrênio 2018/2021.

Projeto de Leis nº 022/2017- Ementa : Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Palmital para o exercício financeira de 2018, e dá outras providencias.

Palmital, 16 de novembro de 2017.

GILBERTO A. CLAZER ALMEIDA JUNIOR
Presidente da Câmara

Comissão de Finanças e Orçamento:

JOAREZ GODOY DE LIMA – Presidente

JOSÉ JONIVAL LEAL – Relator

FRANQUILIM DE SOUZA MACHADO – Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PORTARIA Nº 011/2017

SÚMULA: Nomeio Pregoeiro e Equipe de Apoio
para que especifica, de acordo com a Lei
10.520/2002 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, estado do Paraná, no exercício e suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei 10.520/2002 e no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º – Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/IMF	RG	FUNÇÃO
DEOCLECIANO PIRES DE SOUZA	Auxiliar de Finanças	134.097.318-90	20.042.249	Pregoeiro
PATRICIA OBAL	Chefe de Divisão	098.363.819-09	10.930.124-8	Membro
FERNANDO CARNEIRO	Motorista	033.183.489-88	7.110.606-3	Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serao desempenhadas pela Servidora Patricia Obal.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência do primeiro acima nomeado Pregoeiro Oficial e demais Componentes da Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios desta Casa de leis durante o ano de 2017.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete. (27.11.2017).

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Presidente

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE



comercial@correiodocidadao.com



42 3304 3218